CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

PROJETO DE LEI Nº 306/2025

INSTITUI no Município de Salvador a "Campanha Anual de Orientação e Esclarecimento sobre o funcionamento da Previdência Social para Donas de Casa"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1°. Fica instituída, no Munícipio de Salvador, a "Campanha Anual de Orientação e Esclarecimento sobre o funcionamento da Previdência Social para Donas de Casa"

Art. 2°. Levar as donas de casa informações institucionais acerca da importância do seguro social em suas vidas, através de folhetos, cartilhas, palestras e cursos.

Art. 3°. Fica a cargo da SEMGE, através da FUMPRES, juntamente com o órgão federal responsável – INSSe o Movimento das Donas de Casa e Consumidores da Bahia – MDC-Ba, também conhecida como Associação do Movimento de Donas de Casa e Consumidores da Bahia, a responsabilidade pela implantação, organização e divulgação da campanha.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 04 de agosto de 2025.

Vereador **BECA**

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

JUSTIFICATIVA

Constitui o presente projeto instrumento de cooperação técnica administrativa entre os parceiros com a utilização de recursos materiais, tecnológico e humanos, cuja finalidade é ampliar o nível de esclarecimento e informação a respeito dos benefícios da Previdência social a todas as Donas de Casa. No Brasil, as donas de casa têm direito a aposentadoria desde 1988, mas o benefício ainda é pouco utilizado. Para a Previdência Social, as donas de casa, fazem parte da categoria de contribuintes individuais e facultativos que inclui estudantes, síndicos de condomínios, não remunerados, bolsistas de pós-graduação, presidiários e outros.

A Assessoria de imprensa do Ministério da Previdência afirma que não existe nenhum levantamento dos números de cada uma das ocupações que compõem a categoria, mas o número total acumulado de contribuintes individuais e facultativo em 2021 é próximo dos 50.000 no país. Segundo o IBGE, não há estimativa oficial do número de donas de casa. Mas segundo informações do Banco de Dados sobre o trabalho das mulheres da Fundação Carlos Chagas, 48,09% das mulheres brasileiras declaram serem inativas, já que as estatísticas oficiais não incluem afazeres domésticos na categoria atividade e cuidares de afazeres domésticos. Na época, isso significava mais de 27 milhões de mulheres, segundo Assessoria do MPAS – Banco de Dados sobre o Trabalho das Mulheres – Fundação Carlos Chagas, o baixo número de donas de casa inscrito na Previdência pode-se dá ao fato de que poucas mulheres sabem deste direito.

As donas de casa trabalham arduamente, de segunda a domingo, sem folga, não tem remuneração e o expediente é integral. Para piorar, a atividade não é reconhecida oficialmente e não há lei que defina seus direitos ou pelo menos, uma aposentadoria que garanta o mínimo para a sua sobrevivência sem custar muito caro. Sabendo-se que elas, as donas de casa, são responsáveis diretamente e indiretamente pela arrecadação de

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

impostos sobre produtos, sendo consumidoras e indutoras a consumo de diversos produtos, girando a economia nacional. Para a solução deste problema, este projeto propõe campanha anual de esclarecimento a fim de levar informações e subsídios a respeito de como funciona o regime Geral de Previdência Social – INSS.

Diante da importância deste assunto, apresento o presente Projeto e conto com o apoio dos meus pares para a sua aprovação.

Salvador, 04 de agosto de 2025.

Vereador **BECA**